



PR 33/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2025.

O Projeto de Resolução nº 33/2025, de autoria do Vereador Sansão Pereira, institui a Plataforma de Sugestões Legislativas na Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de fomentar a participação cidadã e fortalecer o processo legislativo. A proposta estabelece que qualquer cidadão ou entidade poderá submeter sugestões por meio de formulário eletrônico no portal da Câmara, que serão catalogadas por autor, tema e data, e ficarão disponíveis para consulta pública. As sugestões poderão ser utilizadas pela Mesa Diretora, pelas comissões permanentes e pelos parlamentares na elaboração de proposições legislativas. A resolução também prevê que a Mesa Diretora definirá diretrizes complementares para sua implementação e execução.

Na justificativa, o autor argumenta que a criação da plataforma permitirá a ampliação dos canais de participação popular, promovendo uma legislação mais representativa e condizente com as demandas reais da sociedade paulistana. Ressalta também que a proposta possui um caráter educativo, ao incentivar a população a compreender e interagir com o processo legislativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade da matéria.

Os portais legislativos para participação popular surgiram como instrumentos de fortalecimento da democracia, impulsionados pelo avanço da internet e pela crescente demanda da sociedade por transparência, acessibilidade e diálogo com o poder público. Essas plataformas permitem que os cidadãos acompanhem projetos de lei, votem em propostas, enviem sugestões e participem de audiências públicas, ampliando a representatividade e incentivando uma atuação mais ativa da população nas decisões do parlamento.

O Senado Federal, por exemplo, criou a plataforma "e-cidadania"¹ no ano de 2012 para estimular a participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e representação. O portal, regulamentado pela Resolução nº 19/2015, disponibiliza ferramentas para envio de ideias legislativas e apoio a propostas de lei (ideias com 20 mil apoios são encaminhadas à Comissão de Direitos Humanos para avaliação); para participação em audiências públicas, sabatinas e debates com transmissão ao vivo, comentários e documentos; e consulta pública para opinião sobre projetos e medidas provisórias em tramitação. Nesse mesmo sentido, existem diversos portais legislativos disponíveis na internet que permitem a participação da população. Para ilustrar, podemos ainda citar o exemplo do Portal da Câmara dos Deputados², que oferece ferramentas como enquetes, comentários em proposições e a possibilidade de envio de sugestões legislativas.

Tendo em vista a importância da busca por maior transparência, participação cidadã, estímulo do engajamento, esta Comissão de Administração Pública apresente parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, acessado em 27 de junho de 2025.

² <https://www2.camara.leg.br/transparencia/servicos-ao-cidadao/participacao-no-processo-legislativo>, acessado em 27 de junho de 2025